

**FORMULÁRIO****TERMO DECLATÓRIO DE UNIÃO
ESTÁVEL – Art. 94-A da Lei 6015/73 e Art.
888, do Código de Normas da CGJ/RJ
RECONHECIMENTO OU DISTRATO**

F-036

Data: 23/07/2024

Revisão: 00

Página 1 de 2

ILMO. OFICIAL DO 1º RCPN/RJ

1º Convivente: _____, Nacionalidade: _____,

CPF: _____ RG.nº _____, Órgão Exp. e UF _____,

Estado Civil _____, Profissão: _____,

Endereço _____

E-mail _____ Celular (____) _____

Filiação _____ e _____

2º Convivente: _____, Nacionalidade: _____,

CPF: _____ RG.nº _____, Órgão Exp. e UF _____,

Estado Civil _____, Profissão: _____,

Endereço _____

E-mail _____ Celular (____) _____

Filiação _____ e _____

UNIÃO ESTÁVEL:DECLARAM EXPRESSAMENTE, para os devidos fins e por livre manifestação de vontade, perante este Oficial de Registro Civil, que vivem em união estável, de forma pública, contínua e duradoura e estabelecida com o objetivo de constituir família, conforme o disposto pelo Art. 226, § 3º, da CF/88, e do Art. 1.723 do CC, nos seguintes termos:

1) Data de Início da União Estável: ____ / ____ / ____

2) Regime de Bens da União Estável:

3) Alteração de nome: 1º

Convivente _____

4) Alteração de nome: 2º

Convivente _____

ESTADO CIVIL e IMPEDIMENTOS: DECLARAM os conviventes, sob as penas da lei, que todas as informações que prestaram e os documentos que apresentaram, em especial – mas não limitado ao estado civil, refletem a realidade atual, sem que tenha havido qualquer alteração, bem assim, que inexistem impedimentos legais para a pretendida união estável.

REGIME DE BENS: DECLARAM os conviventes que foram devidamente informados, pelo Oficial de Registro Civil sobre os diversos regimes de bens existentes, tendo sido explicado as suas variações e efeitos, superada toda e qualquer dúvida nesse sentido.

REGISTRO NO LIVRO E e CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO: conforme art. 94-A, da lei 6.015/73, com redação dada pela Lei 14.382, de 27/06/2022, deverão registrar o presente Termo Declaratório de União Estável no Livro E do Registro Civil de Pessoas Naturais do local em que os companheiros têm ou tiveram sua última residência, destacando que tal registro, por si só, não produz os efeitos da conversão da união estável em casamento, conforme art. 546 do Código de Normas do CNJ. Para fins de conversão da união estável em casamento, os conviventes deverão apresentar a certidão do registro no Livro E ao Oficial de Registro Civil processante da habilitação de casamento, podendo, inclusive, nos termos do art. 70-A, § 6º, da Lei nº 6.015/73, constar a data de seu início ou o período de sua duração.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 20____.

(Convivente)_____
(Convivente)_____
Oficial



FORMULÁRIO

TERMO DECLATÓRIO DE UNIÃO
ESTÁVEL – Art. 94-A da Lei 6015/73 e Art.
888, do Código de Normas da CGJ/RJ
RECONHECIMENTO OU DISTRATO

F-036

Data: 23/07/2024

Revisão: 00

Página 2 de 2

DOCUMENTOS		SIM	NÃO
1. Quem pode dar entrada? qualquer convivente ou seus procuradores (ver checklist de Procuração)			
2. Certidões de Casamento (se viúvo, divorciado ou separado, devidamente averbada/anotada) ou Nascimento (se solteiro) – Legível e Original – dos 2 conviventes	1º		
	2º		
3. Documento de identificação do(s) requerente(s) (RG, CNH, Passaporte, Carteira Profissional e/ou CTPS). RG e CPF – Originais – dos 2 conviventes	1º		
	2º		
4. Comprovante de Residência – em nome de um dos conviventes, obrigatoriamente com residência na cidade do Rio de Janeiro, e, caso os companheiros residam em lugar diferente, cada um deve apresentar o comprovante de residência da sua respectiva moradia, para comprovar o endereço que será preenchido no termo declaratório.			
Importante: Para dar entrada pode estar presente apenas um dos conviventes ou procurador com procuração de apenas um dos conviventes, mas Atenção: deverá ser informado que em 5 dias úteis, os 2 (dois) conviventes ou o(os) procurador(es) dos 2 conviventes (pode ser 1 procuração com 2 assinaturas) obrigatoriamente deverão comparecer para assinar o Termo Declaratório e retirar a certidão de União Estável			
Importante: Sempre verificar, consultando o Livro E, se o registro já não foi feito anteriormente;			
DISTRATO DE UNIÃO ESTÁVEL?			
Se sim, Termo Declaratório de União Estável Lavrado no RCPN ou a Escritura Publica de União Estável			
O Termo ou escritura de União Estável (acima referido) registrado no Livro E – Se ainda não estiver registrado deverá ser cobrado o registro (codigo 2319)			

Código da OS: 2364 - Termo Declaratório + 2319 Registro no Livro E + 2315 Averbação de Distrato (se for Distrato)

Prazo para entrega: 5 Dias (úteis) – Salvo urgência comprovada.